

A SEGURIDADE SOCIAL E O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL: CONCEITO, ESTRUTURA, FORMAS DE FINANCIAMENTO E REQUISITOS PARA A APOSENTADORIA

Vitor Marletta Borgiotti¹⁹

Resumo

O Regime Geral de Previdência Social (RGPS) recentemente passou por mudanças com a emenda constitucional n° 103 de 2019 alterando quantitativamente, por exemplo, a idade mínima para a aposentadoria. O presente estudo aborda sobre o Regime Geral de Previdência Social após a emenda constitucional n°103 de 2019 partindo-se do contexto em que se encontra na estrutura estatal, que é a Seguridade Social. Durante a realização desse estudo foram consultadas três fontes, sendo elas a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Emenda Constitucional n°103 de 2019 e o endereço institucional do Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS). Foi possível observar que o Regime Geral de Previdência Social não é restrito a aposentadoria, mas sim a outros tipos de seguros, como por exemplo, salário-família e auxílio-reclusão. Que existem diferentes espécies de aposentadoria, variáveis conforme as características de cada indivíduo. E que a aposentadoria pode ser considerada como um seguro de vida.

Palavras-Chave: Aposentadoria; Previdência Social; Regime Geral de Previdência Social; Seguridade Social.

SOCIAL SECURITY AND THE GENERAL SCHEME OF SOCIAL PENSION: CONCEPT, STRUCTURE, FINANCING METHODS AND RETIREMENT REQUIREMENTS

Abstract

The General Social Security Regime recently went through changes with the Constitutional Amendment number 103 of 2019 changing quantitatively, for example, the minimum age for retirement. The present study talks about the General Social Security Regime after Constitutional Amendment number 103 of 2019, starting from the context that is found in the state structure, which is the Social Security. During this study, two sources were consulted, it are the Constitutional of the Federative Republic of Brazil of 1988 and the institutional address of the National Institute of the Social Security. It was possible to observe that the General Social Security Regime is not restricted to retirement, but also to other insurance, for example, family allowance and pension allowance. That there are different types of retirement, variable according to the characterists of each individual. And that the retirement can be considered as a insurance.

Keywords: General Social Security Regime; Retirement; Social Security.

¹⁹ Faculdade Unyleya. Graduado em Ciências Contábeis. Endereço Eletrônico: vitor.borgiotti@outlook.com.

RESUMO GRÁFICO

Seguro de vida aos incapacitados em trabalhar e vulneráveis socialmente nos casos previstos na Constituição Federal.



Sendo eles

Incapacitados Temporariamente ou Permanentemente	Vulneráveis Socialmente
Mulheres gestantes ou grávidas	Desempregados involuntariamente
Deficientes (sensorial, intelectual, mental e físico)	Dependentes dos segurados de baixa renda
Expostos a agentes químicos, físicos, biológicos ou associação desses itens.	Cônjuge, companheiro e dependente de segurado que tiver falecido



Desde que observados os seguintes requisitos:



Não estar filiado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) nos casos dos interessados em serem segurados facultativos;

Segurado contribuir regularmente ao INSS;

Ter idade mínima de 65 anos, se homem, e de 62 anos, se mulher, além do tempo mínimo de contribuição;

Completar idade mínima de 60 anos, se homem, e de 55 anos, se mulher, que trabalhareem em meio rural ou em regime de economia familiar;

Completar idade mínima de 60 anos, se homem, e de 57 anos, se mulher, que trabalharemos como professor na educação infantil, fundamental e médio.

Sistema público que oferece saúde, assistência e previdência.



Por meio das fontes de financiamento vindos de

Pessoas Físicas e Equiparadas	Pessoas Jurídicas e Equiparadas
Folha de pagamento	Faturamento empresarial
Prestação de serviços sem vínculo empregatício	Importação de bens e produtos
Rendimentos Financeiros dos contribuintes e segurados do INSS	Receitas de concursos prognósticos
Importação de bens e produtos do exterior	
Comércios feitos pelo produtor rural	



Que são recebidos pelo



Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS)

1 INTRODUÇÃO

A Seguridade Social, tema periodicamente discutido durante a presidência de Michel Temer e início de governo do presidente Jair Bolsonaro, representa uma cobertura pública no âmbito da saúde, previdência social e assistência social para a população brasileira. Sendo o Regime Geral de Previdência Social voltado para, entre outros grupos sociais aos funcionários de empresas privadas e contribuintes individuais.

O conteúdo apresentado busca atender aos leitores interessados em conhecer a previdência social, sob uma ótica mais global e os requisitos gerais para a aposentadoria no Regime Geral de Previdência Social (RGPS) aos empregados de empresas privadas, contribuintes individuais e outros interessados em começar a contribuir para esse regime.

Primeiramente são ilustrados o conceito e funções do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para posteriormente inseri-lo em seu contexto mais global, o da Seguridade Social. Onde será informado sua estrutura funcional e fontes de financiamento. E, por último, abordado os requisitos para se aposentar pelo Regime Geral de Previdência Social.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ultimamente passou por alterações com a Emenda Constitucional nº103 de 2019, como a idade mínima de aposentadoria de mulheres e homens, assim como a pontuação mínima a ser atingida por homens e mulheres quanto ao somatório da idade mínima com o tempo de contribuição para se aposentarem pela regra geral de previdência.

Anteriormente, segundo a Emenda Constitucional nº 103 de 2019, a idade mínima para as mulheres se aposentarem era de 56 anos e a pontuação a ser atingida de no mínimo 86 pontos, o que equivale ao tempo mínimo de contribuição de 30 anos. Enquanto que para os homens a idade mínima para se aposentarem era de 61 anos com a pontuação mínima a ser atingida de 96 pontos, o que equivale ao tempo mínimo de contribuição de 35 anos.

As bases de consultas pesquisadas para a elaboração do presente manuscrito são a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Emenda Constitucional nº103 de 2019, e o endereço eletrônico do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

3 MATERIAL E MÉTODOS

A técnica de pesquisa utilizada de forma preponderante é a documental baseando-se de fontes primárias. Onde são coletadas informações presentes na legislação federal cujo redator não havia anteriormente consultado uma outra fonte para a sua elaboração.

A outra técnica de pesquisa utilizada é a bibliográfica baseando-se de fonte primária. Onde é consultada o endereço oficial do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Partindo-se do propósito em fornecer informações aos interessados em adquirir conhecimentos relativos a previdência social como aos interessados que não trabalham

na iniciativa pública em começar a contribuir para o Regime Geral de Previdência Social, a pesquisa é iniciada pela explicação do conceito e funções da previdência social no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, de modo a atender diretamente a demanda dos leitores interessados em conhecê-la dentro do contexto do público-alvo interessado em contribuir para esse regime.

Posteriormente, são apresentados o conceito, funções e fontes de financiamento da Seguridade Social, visando demonstrar ao leitor a estrutura estatal na qual o regime previdenciário se encontra, assim como demonstrar seu funcionamento.

E encerrando-se nos requisitos para se aposentar pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Diante da necessidade em ser imparcial quanto a apresentação do tema no que se refere a discussão política envolvida, assim como da disponibilidade de fontes primárias, foram consultadas a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, assim como a Emenda Constitucional nº103 de 2019, e o endereço eletrônico oficial do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), utilizando o próprio computador.

4 REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

4,1 Conceito e funções

O Regime Geral de Previdência Social (RGPS) pode ser considerado como um seguro de vida àqueles que apresentam incapacidade laboral e vulnerabilidade social, cujo requisito primordial para sua obtenção é a contribuição mensal. A partir do momento que a pessoa física inicia suas contribuições a previdência social ela passa a ser classificada como segurada.

A concessão do benefício, que é de competência do INSS (Instituto Nacional da Seguridade Social), varia conforme a finalidade de utilização, daí estão as demais funções do RGPS:

- Atender aos incapacitados temporariamente ou permanentemente a execução de suas atividades laborais;
- Proteger a gestante e mulheres que tiveram filhos quanto a maternidade;
- Ajudar o trabalhador que estiver involuntariamente desempregado;
- Conceder salário-família e auxílio-reclusão aos dependentes dos segurados de renda baixa;
- Conceder pensão de ao menos um salário-mínimo ao cônjuge ou companheiro e dependente do segurado que tiver falecido.

- São considerados pessoas incapacitadas temporariamente ou permanentemente a execução das atividades laborais, por exemplo:
- Segurados que apresentarem algum tipo de deficiência (sensorial, intelectual, física, ou mental);
- Segurados sujeitos a agentes químicos, físicos e biológicos, ou associação desses agentes químicos, físicos e biológicos.

No caso das pessoas que durante todo o tempo de contribuição tiverem contribuído tanto para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) como para os regimes próprios de previdência, ao se aposentarem, serão considerados no cálculo o período contribuído para cada regime.

5 SEGURIDADE SOCIAL

5.1 Conceito e funções

A seguridade social é o sistema oferecido pelo governo federal responsável em assegurar a saúde, previdência social (onde está inserido o Regime Geral de Previdência Social) e assistência social.

Ela funciona a partir da captação diversificada dos recursos provenientes da sociedade, sendo a gestão desses recursos descentralizados e quadripartite, com participação dos empregadores, trabalhadores, aposentados e governo.

Toda a população tem o direito de receber as coberturas previstas nesse seguro e o valor dos benefícios não podem ser reduzidos.

5.2 Fontes de financiamento

As fontes de financiamento da seguridade social são a contribuição social dos empregadores, empresas e entidades equiparadas.

A base de cálculo dessa contribuição são:

- A folha de pagamento dos trabalhadores;
- Dinheiro pago pelas empresas as pessoas físicas que tiverem prestado serviços sem vínculo empregatício;
- Faturamento empresarial;
- Rendimentos financeiros dos trabalhadores e segurados da previdência social (exceto aposentadoria e pensão concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social);
- Receitas de concursos prognósticos;
- Importação de bens e produtos do exterior, e demais pessoas físicas e jurídicas equiparadas;
- Resultado da comercialização de produtos feitos pelo produtor, meeiro, parceiro, arrendatário rural, pescador artesanal e seus cônjuges que exercerem suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes.

O órgão de alcance federal responsável pelo recebimento de recursos da sociedade contribuinte no Regime Geral da Previdência Social (RGPS) é o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

5.3 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) é uma organização pública responsável em prestar serviços previdenciários a população brasileira, como o reconhecimento dos direitos dos segurados em se aposentar pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Ela é resultado da fusão entre o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) com o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

5.4 REQUISITOS PARA SE APOSENTAR PELO RGPS

Os requisitos gerais para se aposentar pelo Regime Geral de Previdência Social são:

- Não estar filiado a qualquer regime próprio de previdência social no que se refere aos interessados em contribuir ao RGPS como segurado facultativo;
- Contribuir para o INSS e estar classificado como segurado;
- Completar idade mínima de 65 anos para os homens e 62 anos para as mulheres, observado o tempo mínimo de contribuição de 40 anos para os homens e de 38 anos para as mulheres, dada a pontuação mínima (idade somada ao período contributivo) a ser atingida de 100 pontos as mulheres e 105 pontos aos homens;
- Completar idade mínima de 60 anos para os homens e 55 anos para as mulheres que trabalharem no meio rural ou em regime de economia familiar (inclusos o produtor rural, garimpeiro e pescador artesanal);
- Completar idade mínima de 60 anos para os homens e 57 anos para as mulheres como professores que tenham atuados no magistério na educação infantil, fundamental e ensino médio.

Os requisitos e critérios para a concessão dos benefícios previdenciários variam dos requisitos gerais as pessoas com algum tipo de deficiência, que são submetidas a uma avaliação biopsicossocial por uma equipe multiprofissional, e outras expostas a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais a saúde ou associação desses agentes.

E o requisito da idade mínima cumulativa ao tempo mínimo de contribuição, no que se refere a regra geral para a aposentadoria, será aplicada de forma gradual. Sendo a idade mínima para a aposentadoria de homens e mulheres elevada em 6 meses a cada ano, a partir de 1º de janeiro de 2020, até atingir 65 anos para os homens e 62 anos para as mulheres. E a pontuação mínima a ser atingida, considerando tanto a idade mínima como o tempo mínimo contribuído, elevado a 1 ponto até atingir 105 pontos para os homens e 100 pontos para as mulheres, dado que um ano a mais de idade ou de contribuição representa um ponto a mais na regra atual.

6 DISCUSSÃO

Diante da pesquisa realizada pode-se dizer que o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) garante a sobrevivência dos segurados e seus respectivos dependentes quando apresentarem limitações físicas, como relativo a idade, assim como limitações sensoriais, como cegueira, limitação intelectual ou mental, gravidez, vulnerabilidade social (nos casos de desemprego, dependência financeira de segurado falecido, e dependente de segurado de baixa renda). Desde que cumpridos os requisitos, como contribuir mensalmente ao INSS.

A Seguridade Social, que abrange o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), garante a saúde pública gratuita a toda população brasileira, assistência àqueles em situação de vulnerabilidade econômica ou social, e previdência aos incapacitados temporariamente ou permanentemente de trabalhar, assim como aqueles que estiverem em vulnerabilidade social. Captando recursos provenientes da atividade econômica de pessoas físicas e jurídicas, inclusive de entidades públicas (como a receita de concursos prognósticos), rendimentos financeiros de trabalhadores e segurados do INSS, importação de bens e produtos do exterior. Onde o trabalhador ou segurado da previdência social paga a aposentadoria dos aposentados.

Dentro do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) há diferentes tipos de aposentadoria, variáveis conforme a atividade econômica exercida e forma de execução, onde, por exemplo, os trabalhadores rurais ou de economia familiar contribuem para a previdência rural, e os trabalhadores expostos a agentes químicos contribuem para a aposentadoria especial.

Com a emenda constitucional nº103 de 12 de novembro de 2019, a idade mínima e tempo mínimo de contribuição aumentaram, sendo ambos em 6 meses a cada ano desde 1º de janeiro de 2020 até que atinja a idade mínima de 65 anos com tempo mínimo de contribuição de 40 anos para os homens, e a idade mínima de 62 anos com tempo mínimo de contribuição de 38 anos para as mulheres.

7 CONCLUSÃO

Com base em todo o conteúdo pesquisado é possível concluir que a previdência social é um seguro de vida concedido pelo INSS destinado a população brasileira que contribuir para esse órgão como segurado durante um tempo mínimo de contribuição e possuir a idade mínima exigida para a respectiva aposentadoria.

Além dos seguros de vida oferecidos pelo Regime Geral de Previdência Social, existe o seguro saúde, que oferece saúde pública gratuita a toda população brasileira, e a assistência social, voltada as pessoas vulneráveis socialmente e economicamente. Que em conjunto formam a Seguridade Social.

Os requisitos para se aposentar aos interessados em iniciar sua contribuição e que não sejam futuros contribuintes ou segurados do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) variam conforme a atividade econômica e sua forma de execução. Onde o tempo mínimo e idade mínima pela regra geral para a aposentadoria passaram a variar em seis meses a cada ano desde o dia primeiro de janeiro de 2020.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **[Constituição (1988)]**. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 27 jun. 2022.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**. Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias. Brasília, DF, 12 nov. 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc103.htm. Acesso em: 27 jun. 2022.

BRASIL. **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**: Institucional. Brasil: Ministério do Trabalho e Previdência, 10 maio 2017. Conteúdo publicado no website sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada. Disponível em: <https://www.gov.br/inss/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/institucional>. Acesso em: 27 jun. 2022.

Recebido em: 02 nov. 2022 Aceito em: 01 fev.. 2022.

Para submeter seu artigo para avaliação, acesse:

rbds.ieprev.com.br/rbds

 **IEPREV**
 **EDITORA**

www.editoraieprev.com.br

 **EDIÇÕES ANTERIORES**

www.editoraieprev.com.br/rbds